

Lei nº 176 de 19 de outubro de 1956.

"Abre Crédito Suplementar  
na importância de  
CR\$ 87.500,00."

a câmara municipal de Bugiânia, Estado de  
Goiás, decreta:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação  
em vigor, um crédito suplementar na  
importância de oitenta e sete mil e  
quinhentos cruzeiros (CR\$ 87.500,00), pa-  
ra reforço das verbas abaixo descri-

minadas:

8.09.3 - Material de Expediente	CAH. 8.000,00.
8.09.4-D - Correspondência Postal Telegrafica	CAH. 1.500,00.
8.63.4-A - Conservação e Custeio da Usina Hidro-Eletrica	CAH. 2.000,00.
8.63.4-B - Aquisição de Material Elétrico	CAH. 8.000,00.
8.63.4-C - Aquisição de Acessórios para o motor Est. Diesel	CAH. 5.000,00.
8.81.4 - Conservação de Ruas e Praças	CAH. 25.000,00.
8.89.3-A - Combustível, Lubrificantes e Acessórios para o caminhão	CAH. 30.000,00.
8.99.4-F - Eventuais	CAH. 8.000,00.
Total	CAH. 87.500,00.

Art. 2º - Para serem as despesas constantes do artigo anterior, ficam anuladas as seguintes delas do orçamento em vigor, na igual importância, como sejam:

8.09.4-B - Substituições Regulamentares (Parcial)	CAH. 2.600,00.
8.12.1-A - I Fiscal Contratado (Total)	CAH. 15.600,00.
8.12.1-B - Comissão de 10% sobre sua arrecadação (Total)	CAH. 3.000,00.
8.28.4 - Alimentação a presos Polves (Parcial) <del>Total</del>	CAH. 1.000,00.
8.29.4-B - Assistência à Maternidade e Infância no Município (Total)	CAH. 1.000,00.
8.38.4-B - Auxílio à Caixa Escolar (Total)	CAH. 500,00.

8.39.4 - Conservação de Predios Escolares Municipais  
 ----- (Parcial) CRB. 18.000,00.

8.87.4-A - Conservação de Proprios Municipais  
 ----- (Parcial) CRB. 15.000,00.

8.87.4-B - Conservação do Cemiterio (Parcial) CRB. 2.000,00.

8.94.4 - Seguros por acidentes no Galalero  
 ----- (Total) CRB. 2.000,00.

8.98.4 - Auxilio á Banda de Musica ----- (Total)  
 ----- CRB. 6.000,00.

8.98.4-B - Auxilio ao Bugiânia Club ----- (Total)  
 ----- CRB. 3.000,00.

Total ----- CRB. 69.700,00.

art. 3º - Para completar o artigo 2º da presente lei, será feito com o excurso de anel cadação na importância de -----  
 ----- CRB. 17.800,00.

Total ----- CRB. 87.500,00.

art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bugiânia, em 19 de Outubro de 1956.

a a) Alceu de Araújo Paiz  
 Theoclito Reis  
 Salustiano Rodrigues